

PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: Secretaria de Agricultura

ENDEREÇO: Avenida José Maria de Alkimin, em frente ao nº 403

DISTRITO: São João da Serra Negra

Em vistoria à Avenida José Maria de Alkimin, em frente ao nº 403, no dia 02 de setembro de 2019, foi constatado que no canteiro central da referida avenida, há 01 sibipiruna que apresenta porte elevado, com partes do tronco oco, parasitada por cupim e parcialmente seca.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, justifica-se, portanto, o corte da referida árvore.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico favorável ao corte da referida árvore, compete ao CODEMA a decisão sobre a concessão da autorização para o corte da árvore.

Caso a decisão do CODEMA seja favorável ao corte:

- Como compensação ambiental, o requerente deverá efetuar o plantio de, no mínimo, 01 muda de árvore de espécie adequada, no canteiro central da referida avenida, no prazo de 03 meses decorridos da ocorrência da supressão vegetal, sob sua responsabilidade e ciente de que está sujeito à fiscalização ambiental.
- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 02 de setembro de 2019

GUILHERME RODRIGUES LEMOS
CRBio 098243/04-D

